



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
 SEP/515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
 Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

APOSTILAMENTO

PROCESSO N.º 08700.001798/2019-40

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE “BRIGADA DE BOMBEIROS PARTICULARES”.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEP/515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE Nº 789, de 17 de outubro de 2019, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 03.591.509/0001-44, com sede C-12 AE 02 Sala 323, 3º Andar - Ed. Conjunto Nacional - Taguatinga Centro, CEP 72.010-120, fone: (61) 3336-1982, e-mail: dlfengenharia.adm@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **MARCOS ALEX SÁ SERENO**, brasileiro, Identidade nº 7.779 D-DF, CPF nº 253.758.063-04, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.001798/2019-40**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do **Contrato nº 013/2019**, nos termos do Parecer nº 67/2020/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0785607) exarado no Processo nº **08700.001798/2019-40**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 35.392,46 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 37.362,94 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** e seu valor anual passa de R\$ 426.563,16 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para **R\$ 450.208,92 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e oito reais e noventa e dois centavos)** o valor total atualizado do contrato, relativo à soma dos itens **A** e **B** conforme disposto no quadro abaixo:

Módulo I			
Descrição	VALOR POR EMPREGADO	MENSAL DO SERVIÇO	GLOBAL
Bombeiro Civil 12x36	R\$ 7984,43	R\$ 31.937,72	R\$ 383.252,64
Bombeiro Civil Folguista 12h	R\$ 2712,61	R\$ 5.425,22	R\$ 65.102,64
Subtotal (A)	R\$ 10.697,04	R\$ 37.362,94	R\$ 448.355,28
Módulo II			

Descrição	Valor Total
Materiais	R\$ 777,35
Reposição: 50 % do valor total dos materiais	R\$ 388,68
Equipamentos	R\$ 458,41
Reposição: 50 % do valor total dos equipamentos	R\$ 229,21
Subtotal (B)	R\$ 1.853,64
TOTAL (A + B)	R\$ 450.208,92

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019 e 2020, e respeitar a anualidade do reajuste, reconhece-se crédito a Contratada a quantia total de **R\$ 20.858,62 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** correspondente a 03/05/2019 a 30/09/2020, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 30 de setembro de 2020.

ANEXO I

REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 013/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)
mai/2019*	R\$ 33.032,96	R\$ 33.032,96	R\$ 0,00	R\$ 33.400,52
jun/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
jul/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
ago/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
set/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
out/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
nov/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
dez/19	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 35.786,28
jan/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
fev/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
mar/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
abr/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
mai/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
jun/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
jul/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
ago/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
set/20	R\$ 35.392,46	R\$ 35.392,46	R\$ 0,00	R\$ 37.362,94
out/20	R\$ 35.392,46			R\$ 37.362,94
nov/20	R\$ 35.392,46	-	-	R\$ 37.362,94
dez/20	R\$ 35.392,46	-	-	R\$ 37.362,94
jan/2021*	R\$ 9.437,99	-	-	R\$ 9.963,45
TOTAL				

LEGENDA

* no mês de maio houve pagamento proporcional por não ter executado o serviço no mês completo

VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO	R\$ 27.295,52
----------------------------	----------------------

VALOR RETROATIVO (03/05/2019 a 30/09/2020)

R\$ 20.858,62



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alex Sá Sereno, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 16/10/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 16/10/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 16/10/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817493** e o código CRC **B7F50970**.